



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 983/2016 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

“Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – 02. PODER EXECUTIVO

02.03. PREFEITURA MUNICIPAL VIEIRAS

02.08.01. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23. Comércio e Serviços

23.695. Turismo

23.695.0002. Desenvolvimento do Turismo

23.695.0002.1086. Construção Departamento Turismo/Meio Ambiente

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

FICHA 724

Art. 2º. Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos oriundos da alienação de bens móveis inservíveis, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), advindo do procedimento licitatório nº. 059/2016, leilão público nº. 002/2016.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do exercício, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 13 de dezembro de 2016.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal